



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná.

Decreto N.º 208

Suspende a licença para trato de assuntos particulares concedida ao funcionário Dismo Ravazzi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender a licença para trato de assuntos particulares concedida ao funcionário Dismo Ravazzi, ocupante do cargo de carreira de Contabilista nível 23, a partir de 27 de novembro de 1978, ficando revogados termos do decreto nº 165/77.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 1978.


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


DUVILÍO SIDÔNIO CIONI

SECRETÁRIO GERAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 07 / 12 / 1978
DE N.º 1096
UMUARAMA 07 / 12 / 1978
Edna
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO